



Número: **5003631-15.2018.4.03.6110**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: **1ª Vara Federal de Sorocaba**

Última distribuição : **15/08/2018**

Valor da causa: **R\$ 78.516,33**

Assuntos: **Impostos, Retido na fonte, Dívida Ativa, Cofins, Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, PIS**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL (EXEQUENTE)			
GLASS CAMPOLIM II SPE LTDA (EXECUTADO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
26192 2071	05/09/2022 15:55	Decisão	Decisão



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 5003631-15.2018.4.03.6110
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: GLASS CAMPOLIM II SPE LTDA

Nome: GLASS CAMPOLIM II SPE LTDA
Endereço: ANTONIO GUITTI, 284, JD. ELTON VILLE, SOROCABA - SP - CEP: 18046-688

DECISÃO/ EDITAL

1. ID 245687676: Defiro. Expeça-se edital de citação, conforme requerido [1].

Cópia desta decisão servirá como edital.

MARCOS ALVES TAVARES

Juiz Federal Substituto

[1] EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO: 30 DIAS)

EDITAL DE CITAÇÃO de EXECUTADO: GLASS CAMPOLIM II SPE LTDA, nos autos do Processo de Execução Fiscal 5003631-15.2018.4.03.6110, que lhe(s) move a Fazenda Nacional, com o prazo de **30 (trinta) dias**.

O **DOUTOR MARCOS ALVES TAVARES**, MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 1ª VARA FEDERAL EM SOROCABA, 10ª. SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI,

Faz Saber ao EXECUTADO: GLASS CAMPOLIM II SPE LTDA, CNPJ n. 18.701.983/0001-59, que por este Juízo tramita regularmente a Ação de Execução Fiscal nº 5003631-15.2018.4.03.6110, que lhe(s) move a Fazenda Nacional para a cobrança da importância de **R\$ 78.516,33** - valor atualizado em agosto/2018, mais acréscimos legais, referente à(s) CDA'(s) nº(s) 80 6 16 153122-98, 80 7 17 040967-68, 80 6 17 113312-90, 80 2 17 055715-10, 80 2 17 055716-09, 80 6 17 113313-70, 80 7 16 050405-60, 80 6 16 153121-07



e 80 2 16 083914-64 estando a parte executada em lugar incerto e não sabido, foi expedido o presente **EDITAL**, com a finalidade de ser **CITADA** para que, no **prazo de 05 (cinco) dias**, efetue o pagamento da dívida ou garanta a Execução, sob pena de serem penhorados bens, tantos quantos bastem para a garantia integral da dívida acima indicada, ficando a mesma advertida de que terá o **PRAZO de 30 (trinta) dias** para a oposição de Embargos à Execução, a contar do pagamento da dívida ou da garantia da execução, nos termos do artigo 16, inciso III, da Lei nº. 6.830/1980. E, para que não alegue ignorância no futuro, foi expedido o presente Edital, que será publicado na forma da Lei e disponibilizado no sítio eletrônico da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo (<http://www.jfsp.jus.br/servicos-judiciais/editais-citacao/sorocaba/>).

